

COBRANÇA ILÍCITA É UM CRIME!

Factos

Alguns professores exigem dinheiro ou outros bens aos seus alunos como condição para terem nota positiva ou serem admitidos ao exame, passarem de classe ou ainda para revelarem o conteúdo das provas de avaliação antes da realização destas.

A Lei da Probidade Pública

A Lei da Probidade Pública aplica-se a todos os servidores públicos, incluindo os professores.

O artigo 26 da Lei da Probidade Pública Probidade proíbe o servidor público de “solicitar ou aceitar, directamente ou por interposta pessoa, presentes, doações, favores, gorjetas ou benefícios de qualquer tipo...”

A Lei de Probidade Pública prevê a responsabilidade disciplinar, civil e criminal dos servidores públicos que violem as suas normas.

Quais são as consequências legais?

Nos termos das disposições conjugadas dos números 1 e 3 do artigo 502 do Código Penal, constitui **crime de corrupção passiva para acto ou omissão ilícita**, solicitar ou receber, por si ou por interposta pessoa, dinheiro ou promessa de dinheiro ou qualquer vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, para praticar acto que implique violação dos seus deveres do cargo ou omissão de acto que tenha o dever de praticar.

• Por seu turno, nos termos das disposições conjugadas dos números 1 e 3 do artigo 503 do Código Penal, constitui **crime de corrupção passiva para acto lícito**, solicitar ou receber, por si ou por interposta pessoa, dinheiro ou promessa de dinheiro ou qualquer vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, para praticar actos não contrários aos deveres do seu cargo e cabendo nas suas funções.

• Os autores deste crime são punidos da seguinte forma:

- > **pena de prisão (3 dias a 8 anos)**
- > **multa (até 2 anos de salário mínimo)**

O que fazer em caso de cobranças ilícitas na escola?

• Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 35007, “**a denúncia ao Ministério Público é obrigatória** para os funcionários públicos, quanto às infracções de que tomem conhecimento no exercício ou por causa do exercício das suas funções”. Ou seja, **os membros da direcção das escolas públicas, professores e demais do corpo técnico-administrativo estão obrigados a denunciar ao Ministério Público tudo o que souberem de cobranças**, desde que tenham tomado conhecimento em virtude das funções que exercem.

• Por força do disposto no artigo 4.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 35007:

qualquer pessoa pode apresentar queixa e constituir-se em assistente nos processos relativos aos crimes de corrupção, peculato, peita e suborno.

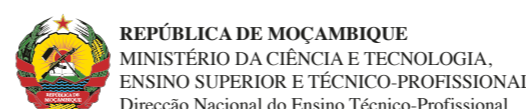
A lei não exige prova de qualquer tipo de interesse para intervir no processo. Pode ser a vítima, seus familiares, professores, vizinhos, amigos, ou mesmo qualquer pessoa que tenha conhecimento dos factos.

Onde denunciar?

As denúncias devem ser feitas nos seguintes locais:

- Procuradoria do Distrito, da Província ou Procuradoria Geral da República;
- Gabinete Provincial de Combate à Corrupção ou Gabinete Central de Combate à Corrupção;
- Delegação Distrital do SERNIC (Serviço Nacional de Investigação Criminal) ou Direcção do SERNIC da Cidade ou ainda Direcção Provincial do SERNIC;
- Gabinete de Género o Ponto Focal de Género.

**Contudo não deves aceitar!
DENUNCIA!**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-PROFISSIONAL
Direcção Nacional do Ensino Técnico-Profissional

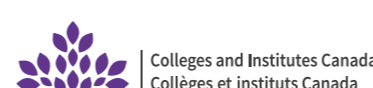


REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL
Instituto de Formação Profissional e de Estudos Laborais Alberto Cassimo



Government
of Canada

Gouvernement
du Canada



Colleges and Institutes Canada
Collèges et instituts Canada



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS PARA O
EMPREGO EM MOÇAMBIQUE
CTEM

